

DECRETO Nº. 785, DE 09 DE MARÇO DE 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art. 91 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de São João do Paraíso/MG, pelo período de 03 (três) dias, em consideração ao falecimento do Senhor **ÂNGELO ANTÔNIO MENEGHETI**, personalidade com grande trajetória no município, ocorrido em 08 de março de 2019.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial a Bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro.

Art. 3º - Cientifique-se a família do homenageado acerca do tributo que presta o Município de São João do Paraíso/MG, pelos relevantes trabalhos prestados neste Município.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 09 de março de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal